



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Educação, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa, **CRISTIAN FABER WICKERT 01882215060**, para fabricação e instalação de mobiliário sob medida para a Lavanderia da Escola Municipal de Educação Infantil Bem Querer.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 28 dia do mês de novembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal